

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cidália Pereira da Silva Pina Santos Gil*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Jorge Lencastre

Aviso n.º 1263/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal não docente desta Escola que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Campos da Luz Pereira*.

Escola E. B. 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa

Aviso n.º 1264/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Sitima Maurício*.

Agrupamento de Escolas de Estremoz

Aviso n.º 1265/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria na sede do Agrupamento de Escolas de Estremoz a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Adosinda Maria Ramos Pisco*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sines

Aviso n.º 1266/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Bernardette Campos Almeida*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Armação de Pêra

Aviso n.º 1267/2006 (2.ª série). — *Lista de antiguidade do pessoal não docente.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, avisa-se o pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. António da Costa Contreiras, de que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário*

da República de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

19 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges Silva*.

Agrupamento Vertical Dr. João Lúcio

Aviso n.º 1268/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento. Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Pires Manita*.

Escola Secundária Tomás Cabreira

Aviso n.º 1269/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 1270/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

Escola Secundária/3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado

Aviso n.º 1271/2006 (2.ª série). — Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Silvestre Pinheiro Parracho*.

Escola Secundária com 3.º C. E. B. do Fundão

Aviso n.º 1272/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de funcionários as listas da antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referentes ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Estevão Gouveia Lopes*.